

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A RENÚNCIA DO VALOR DE R\$ 20.000,00 DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI – RS.

JAIME LUIZ WELTER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir mão de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de seu orçamento vigente.

Art. 2º A renúncia do valor a compor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) se dará a partir da redução da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – ação legislativa

01.031.0100.1.023.000 – Aquisição Veículos

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente
.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Cândia Godói – RS,
em 19 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Jaime Luiz Welter
Presidente do Poder Legislativo
Cândia Godói/RS